



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 838 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 01 DE 19

## **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

## **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## **Secretário Municipal de Assistência Social**

ROSEMARY DE FÁTIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

## **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

JULIANO BISPO VIEIRA

## **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## **Procuradora Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## **Controladora Geral do Município**

ISABEL INES PIVETA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS  
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de matérias para laboratório de Análises Clínicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS. Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 034/2023.

**VALOR:** R\$ 27.715,00 (vinte e sete mil setecentos e quinze reais), a ser pago na forma pactuada.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto do Contrato é de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO:**Projeto/Atividade 2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo Manutenção das Atividades tenção Primária 3.3.90.30.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DATA:** 05/04/2023.

**ASSINATURAS:** Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Valter Bruno, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

### **LEI**

#### **LEI N.º 1.343, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 1.326 de 28 de junho de 2022 que institui gratificação de Produtividade por meio da utilização do Incentivo Variável por Desempenho referente ao Programa Previne Brasil e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** À Lei n.º 1.326, de 28 de junho de 2022, ficam alterados os seguintes dispositivos:

**Art. 4º** Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente desempenho do Programa Previne Brasil, 60% (sessenta por cento) será utilizado para o pagamento do incentivo às Equipes de Estratégia da Família, e 40% (quarenta por cento) do recurso será aplicado na Gestão.

**Parágrafo único:** Às Equipes de Estratégia da Família terão direito a receber 100% (cem por cento), do valor destinado a eles, conforme caput, quando a unidade básica de saúde atender todos os indicadores, sendo que quando a unidade não atingir todos os indicadores, a equipe receberá 50% (cinquenta por cento) do valor destinado a eles.

§ 1º São indicadores do Previne Brasil:

**I-** Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação;

**II-** Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

**III-** Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

**IV-** Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS;

**V-** Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na

APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada;

**VI-** Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre e;

**VII-** Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 05 de abril de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### ATOS DO CMDR

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente em Exercício do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, Inscrito no CNPJ nº 03.433.843/ 0001-70, Rua Cristobalina Ruiz Cabelo nº 915, no uso de suas atribuições que lhe confere, os Artigos:13, 14,15, 16 e 17- do Estatuto Social desta entidade, **CONVOCA** todos os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia **28 de abril de 2023 as 19:00 horas**, no endereço acima mencionado.

De acordo com o Art. 15 do Estatuto Social do CMDR, o quorum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) dos associados em dia, pela Primeira Convocação sendo as decisões por maioria simples de votos dos associados presentes.

Os candidatos aos cargos pretendidos e de acordo com o Estatuto Social, Capítulo VI Artigo 25 e Capítulo V Artigo 18 para a composição da diretoria e Conselho Fiscal, poderão ser registradas junto a comissão eleitoral até o dia 27 de abril de 2023 até as 17:00 horas. Admite-se a formação e apresentação de chapas.

#### ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de conta do mês de abril e 2023;
- 2- Prestação de conta anual de maio de 2022 a abril de 2023;
- 3- Apreciação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal
- 3- Posse dos membros do Conselho e Eleição da Diretoria para o Biênio de 2023/2024 e 2024/2025.

Fátima do Sul - MS, 31 de março de 2023

**MARCIO RIBEIRO BONETTE**  
Presidente do CMDR

## RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS

## MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

## FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

Exercício de 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d = (c-b)         |                       |                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 5.621.000,00            | 5.621.000,00               | 8.416.790,24               | 2.795.790,24               |                       |                                 |
| Receita Patrimonial                                                  | 24.000,00               | 24.000,00                  | 205.591,89                 | 181.591,89                 |                       |                                 |
| Valores Mobiliários                                                  | 24.000,00               | 24.000,00                  | 205.591,89                 | 181.591,89                 |                       |                                 |
| Transferências Correntes                                             | 5.597.000,00            | 5.597.000,00               | 8.210.946,41               | 2.613.946,41               |                       |                                 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 4.139.500,00            | 4.139.500,00               | 6.689.307,69               | 2.549.807,69               |                       |                                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.457.500,00            | 1.457.500,00               | 1.521.638,72               | 64.138,72                  |                       |                                 |
| Outras Receitas Correntes                                            | 0,00                    | 0,00                       | 251,94                     | 251,94                     |                       |                                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00                    | 0,00                       | 251,94                     | 251,94                     |                       |                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                             | 1.197.000,00            | 1.197.000,00               | 0,00                       | -1.197.000,00              |                       |                                 |
| Transferências de Capital                                            | 1.197.000,00            | 1.197.000,00               | 0,00                       | -1.197.000,00              |                       |                                 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 798.000,00              | 798.000,00                 | 0,00                       | -798.000,00                |                       |                                 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 399.000,00              | 399.000,00                 | 0,00                       | -399.000,00                |                       |                                 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 6.818.000,00            | 6.818.000,00               | 8.416.790,24               | 1.598.790,24               |                       |                                 |
| Refinanciamento (IV)                                                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Operações de Crédito Internas                                        | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Mobiliária                                                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Contratual                                                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Operações de Crédito Externas                                        | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Mobiliária                                                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| Contratual                                                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       |                       |                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)                        | 6.818.000,00            | 6.818.000,00               | 8.416.790,24               | 1.598.790,24               |                       |                                 |
| Déficit (VI)                                                         | 10.995.000,00           | 17.206.101,95              | 14.217.981,90              | -                          |                       |                                 |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                                               | 17.813.000,00           | 24.024.101,95              | 22.634.772,14              | -1.389.329,81              |                       |                                 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | -                       | 2.540.222,52               | 2.540.222,52               | -                          |                       |                                 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                        | -                       | -                          | 0,00                       | -                          |                       |                                 |
| Superávit Financeiro                                                 | -                       | 2.540.222,52               | 2.540.222,52               | -                          |                       |                                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | -                       | 0,00                       | 0,00                       | -                          |                       |                                 |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                               | DOTAÇÃO INICIAL<br>(e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(g) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>(i) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(j) = (f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                            | 16.089.000,00           | 22.634.890,15              | 22.147.460,34              | 21.967.973,96              | 21.827.417,28         | 487.429,81                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                           | 9.557.500,00            | 14.345.428,03              | 14.216.898,40              | 14.216.898,40              | 14.088.916,92         | 128.529,63                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTE                                             | 6.531.500,00            | 8.289.462,12               | 7.930.561,94               | 7.751.075,56               | 7.738.500,36          | 358.900,18                      |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                             | 1.724.000,00            | 1.389.211,80               | 487.311,80                 | 177.311,80                 | 177.311,80            | 901.900,00                      |
| INVESTIMENTOS                                                        | 1.724.000,00            | 1.389.211,80               | 487.311,80                 | 177.311,80                 | 177.311,80            | 901.900,00                      |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)                          | 17.813.000,00           | 24.024.101,95              | 22.634.772,14              | 22.145.285,76              | 22.004.729,08         | 1.389.329,81                    |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Interna                                        | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Outras Dívidas                                                       | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Externa                                        | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

|                                                |               |               |               |               |               |              |
|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 17.813.000,00 | 24.024.101,95 | 22.634.772,14 | 22.145.285,76 | 22.004.729,08 | 1.389.329,81 |
| Superávit ( XIV)                               | -             | -             | -             | -             | -             | 0,00         |
| TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV)                    | 17.813.000,00 | 24.024.101,95 | 22.634.772,14 | 22.145.285,76 | 22.004.729,08 | 1.389.329,81 |
| Reserva do RPPS                                | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                |                                         | LIQUIDADOS | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO           |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |            |            |            |                 |
|                                | (a)                      | (b)                                     | (c)        | (d)        | (e)        | (f) = (a+b-d-e) |
| Despesas Correntes             | 0,00                     | 227.485,77                              | 161.556,55 | 161.556,55 | 65.929,22  | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 0,00                     | 9.371,60                                | 9.371,60   | 9.371,60   | 0,00       | 0,00            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes      | 0,00                     | 218.114,17                              | 152.184,95 | 152.184,95 | 65.929,22  | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| TOTAL                          | 0,00                     | 227.485,77                              | 161.556,55 | 161.556,55 | 65.929,22  | 0,00            |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                |                                         | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|-----------------|
|                                                         | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |            |            |                 |
|                                                         | (a)                      | (b)                                     | (c)        | (d)        | (e) = (a+b-c-d) |
| Despesas Correntes                                      | 545.240,69               | 98.884,52                               | 109.942,97 | 506.379,60 | 27.802,64       |
| Pessoal e Encargos Sociais                              | 304.624,02               | 98.784,52                               | 107.307,68 | 296.100,41 | 0,45            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes                               | 240.616,67               | 100,00                                  | 2.635,29   | 210.279,19 | 27.802,19       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                     | 21.339,20                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 21.339,20       |
| INVESTIMENTOS                                           | 21.339,20                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 21.339,20       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                     | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00            |
| TOTAL                                                   | 566.579,89               | 98.884,52                               | 109.942,97 | 506.379,60 | 49.141,84       |

Fátima do Sul, 05/04/2023

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

RODRIGO SILVA GARIB

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY

ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO:2022  
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro  
DATA DE EMISSÃO:05/04/2023  
PAGINA:1

| INGRESSOS                                               |                 |                    | DISPÊNDIOS                                              |                 |                    |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                           | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receta Orçamentária (I)                                 | 8.416.790,24    | 8.829.162,03       | Despesas Orçamentária (VII)                             | 22.634.772,14   | 18.103.966,54      |
| Ordinária                                               | 0,00            | 0,00               | Vinculada                                               | 22.634.772,14   | 18.103.966,54      |
| Vinculada                                               | 8.416.790,24    | 8.829.162,03       | Outros Recursos Vinculados à Saúde                      | 541.525,13      | 0,00               |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                      | 580.849,99      | 0,00               | RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAU | 11.344.957,49   | 8.779.065,77       |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAU | 3.701,72        | 3.326,80           | Transf. de Rec. do SUS/ESTADO                           | 1.486.287,08    | 1.532.049,15       |
| Transf. de Rec. do SUS/ESTADO                           | 951.245,41      | 1.531.263,59       | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S | 7.508.395,26    | 7.722.959,55       |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S | 6.877.712,33    | 6.562.075,68       | transferencia especial da união                         | 110.719,61      | 69.882,07          |
| Transferência Especial da União                         | 3.280,79        | 732.495,76         | Transferências de Recursos do SUS                       | 1.642.887,57    | 0,00               |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)               | 12.876.882,63   | 10.285.142,99      | Transferências Financeiras Concedidas (VIII)            | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                    | 12.876.882,63   | 10.285.142,99      | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                   | 5.101.326,05    | 8.559.262,64       |
| Recabimentos Extraorçamentários (IV)                    | 5.505.141,06    | 8.965.512,37       | Pagamentos Extraorçamentários (X)                       | 161.556,55      | 5.293,79           |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados             | 553.687,18      | 291.686,57         | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                | 109.942,97      | 48.007,91          |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                 | 143.685,58      | 102.013,42         | RP PROCESSADOS PAGOS                                    | 10.935,12       | 22.716,52          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 | 12.614,01       | 21.183,49          | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 | 4.751.561,71    | 8.414.914,72       |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                         | 4.795.154,29    | 8.550.628,89       | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                    | 67.329,70       | 67.329,70          |
| Saldo do Exercício Anterior (V)                         | 3.136.642,07    | 1.719.043,86       | Saldo para o Exercício Seguinte (XI)                    | 2.199.357,81    | 3.136.642,07       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                  | 73.782,90       | 76.999,58          | APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                  | 70.251,44       | 73.782,90          |
| BANCO C/ MOVIMENTO                                      | 3.062.859,17    | 1.642.044,28       | BANCO C/ MOVIMENTO                                      | 2.129.106,37    | 3.062.859,17       |
| TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)                              | 29.935.456,00   | 29.798.861,25      | TOTAL (XII) = (VIII+IX+X+XI)                            | 29.935.456,00   | 29.798.861,25      |

Fátima do Sul, 05/04/2023

|                                                      |                                                    |                                                                   |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS<br>ORDENADOR DE DESPESAS | RODRIGO SILVA GARIB<br>SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS | LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY<br>TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0 |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

FONTE:

| ATIVO                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO                                                          | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-----------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE                        | 2.497.398,76    | 3.461.354,61       | PASSIVO CIRCULANTE                                               | 917.349,06      | 1.349.522,37       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA           | 2.199.357,81    | 3.136.642,07       | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR | 127.981,93      | 403.408,54         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 6.524,24        | 8.203,13           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                      | 61.716,59       | 262.055,87         |
| ESTOQUES                                | 291.516,71      | 316.509,41         | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                  | 727.650,54      | 684.057,96         |
|                                         |                 |                    | TOTAL DO PASSIVO                                                 | 917.349,06      | 1.349.522,37       |
|                                         |                 |                    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                               |                 |                    |
|                                         |                 |                    | RESULTADOS ACUMULADOS                                            | 1.580.049,70    | 2.111.832,24       |
|                                         |                 |                    | RESULTADO DO EXERCÍCIO                                           | -531.782,54     | 1.288.857,69       |
|                                         |                 |                    | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                               | 2.111.832,24    | 822.974,55         |
|                                         |                 |                    | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                      | 1.580.049,70    | 2.111.832,24       |
| TOTAL                                   | 2.497.398,76    | 3.461.354,61       | TOTAL                                                            | 2.497.398,76    | 3.461.354,61       |
| ATIVO FINANCEIRO                        | 2.205.882,05    | 3.144.845,20       | PASSIVO FINANCEIRO                                               | 1.406.835,44    | 1.577.008,14       |
| ATIVO PERMANENTE                        | 291.516,71      | 316.509,41         | PASSIVO PERMANENTE                                               | 0,00            | 0,00               |
| SALDO PATRIMONIAL                       |                 |                    |                                                                  | 1.090.563,32    | 1.884.346,47       |

| COMPENSAÇÕES | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|
|--------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|-----------------|--------------------|

|                                                                              |      |                 |                    |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|------|------|
| TOTAL                                                                        | 0,00 | 0,00            | TOTAL              | 0,00 | 0,00 |
| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |      |                 |                    |      |      |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                       |      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |      |      |
| ORDINÁRIA                                                                    |      | 0,00            | 0,00               |      |      |
| VINCULADA                                                                    |      | 799.046,61      | 1.566.842,62       |      |      |
| 0 - Recursos ordinários                                                      |      | 0,00            | 10.033,45          |      |      |
| 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS               |      | 473.594,53      | 909.028,11         |      |      |
| 14 - Transferências de Recursos do SUS                                       |      | 0,00            | 0,00               |      |      |
| 2 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE                |      | 29.048,68       | -9.168,30          |      |      |
| 21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE                               |      | 5.354,56        | 0,00               |      |      |
| 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE                              |      | 0,00            | 30,52              |      |      |
| 31 - Transf. de Rec. do SUS/ESTADO                                           |      | 290.825,21      | -5.694,85          |      |      |
| 33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                      |      | 223,63          | 0,00               |      |      |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APIURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                        | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| 33 - Transferência Especial da União                                          | 0,00            | 662.613,69         |
| TOTAL                                                                         | 799.046,61      | 1.566.842,62       |

Fátima do Sul, 05/04/2023

|                                                      |                                                    |                                                                   |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS<br>ORDENADOR DE DESPESAS | RODRIGO SILVA GARIB<br>SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS | LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY<br>TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0 |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2022

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            | 21.800.052,47   | 19.114.306,47      |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                | 205.591,89      | 56.509,27          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 205.591,89      | 56.509,27          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                          | 21.087.829,04   | 19.055.012,23      |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 12.876.882,63   | 10.285.142,99      |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                            | 8.210.946,41    | 8.769.869,24       |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  | 506.379,60      | 1,45               |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                         | 506.379,60      | 1,45               |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 251,94          | 2.783,52           |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 251,94          | 2.783,52           |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             | 22.331.835,01   | 17.825.448,78      |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 14.226.270,00   | 11.717.263,82      |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 12.445.867,21   | 10.456.315,74      |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 1.506.651,31    | 1.194.021,57       |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 273.751,48      | 66.926,51          |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 6.131.049,48    | 4.387.007,15       |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 3.550.594,58    | 3.153.909,68       |
| SERVIÇOS                                                       | 2.580.454,90    | 1.233.097,47       |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 | 3,73            | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 3,73            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 1.974.511,80    | 1.721.177,81       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 177.311,80      | 261.077,81         |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 1.797.200,00    | 1.460.100,00       |
| Resultado Patrimonial do Período                               | -531.782,54     | 1.288.857,69       |

Fátima do Sul, 05/04/2023

|                             |                             |                                      |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS | RODRIGO SILVA GARIB         | LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY            |
| ORDENADOR DE DESPESAS       | SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS | TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0 |

## MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

## FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

Exercício 2022

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

| Títulos                        | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício |                     | Saldo para o Exercício Seguinte |
|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
|                                |                             | Inscrição                 | Baixa               |                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>          | <b>892.950,18</b>           | <b>630.043,06</b>         | <b>843.808,34</b>   | <b>679.184,90</b>               |
| Restos a Pagar Não Processados | 227.485,77                  | 489.486,38                | 227.485,77          | 489.486,38                      |
| Restos a Pagar Processados     | 665.464,41                  | 140.556,68                | 616.322,57          | 189.698,52                      |
| <b>DEPÓSITOS</b>               | <b>684.057,96</b>           | <b>4.795.154,29</b>       | <b>4.751.561,71</b> | <b>727.650,54</b>               |
| Banco Bradesco S.A.            | 38.709,00                   | 622.280,45                | 623.907,96          | 37.081,49                       |
| BANCO DAYCOVAL                 | 170,54                      | 341,08                    | 511,62              | 0,00                            |
| Contribuição Sindical          | 195,03                      | 0,00                      | 0,00                | 195,03                          |
| Cooperativa SICREDI            | 1.515,20                    | 73.188,35                 | 72.759,05           | 1.944,50                        |
| Desconto Extra Judicial        | 0,00                        | 1.625,25                  | 1.249,44            | 375,81                          |
| EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL     | 7.484,85                    | 141.331,27                | 137.654,64          | 11.161,48                       |
| EMPRESTIMO C.E.F               | 0,00                        | 181.875,54                | 176.185,62          | 5.689,92                        |
| I.N.S.S - Fornecedores - PF    | 2.355,37                    | 0,00                      | 0,00                | 2.355,37                        |
| I.N.S.S - Servidores           | 443.818,75                  | 699.218,22                | 685.039,43          | 457.997,54                      |
| I.R.R.F - Fornecedores - PF    | 1.125,60                    | 0,00                      | 0,00                | 1.125,60                        |
| I.R.R.F - Servidores           | 74.654,03                   | 1.509.877,47              | 1.514.010,20        | 70.521,30                       |
| I.S.S.Q.N                      | 0,00                        | 11.968,96                 | 11.968,96           | 0,00                            |
| IPREFSUL                       | 101.236,60                  | 1.368.537,01              | 1.348.168,87        | 121.604,74                      |
| Multas de Trânsito             | 0,00                        | 592,80                    | 592,80              | 0,00                            |
| PENSAO ALIMENTICIA             | 2.145,05                    | 17.550,25                 | 16.459,45           | 3.235,85                        |
| Plano de Saúde - Prover Saúde  | 2.153,49                    | 30.493,13                 | 29.591,88           | 3.054,74                        |
| Plano Odontológico.            | 423,30                      | 6.502,56                  | 6.306,94            | 618,92                          |
| SIMTED                         | 22,37                       | 0,00                      | 0,00                | 22,37                           |
| SINDCONAM - MS                 | 340,00                      | 4.160,00                  | 4.140,00            | 360,00                          |
| SINSERFAS                      | 7.708,78                    | 115.578,50                | 112.981,40          | 10.305,88                       |
| Vicentina Prev                 | 0,00                        | 10.033,45                 | 10.033,45           | 0,00                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>1.577.008,14</b>         | <b>5.425.197,35</b>       | <b>5.595.370,05</b> | <b>1.406.835,44</b>             |

Fátima do Sul, 05/04/2023

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS  
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB  
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY  
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0

**MATO GROSSO DO SUL**

Betha Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**

Exercício 2022

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

|                                                               | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| INGRESSOS                                                     | 21.293.420,93          | 19.115.134,82             |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Contribuições                                      | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Patrimonial                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Agropecuária                                          | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita Industrial                                            | 0,00                   | 0,00                      |
| Receita de Serviços                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Remuneração das Disponibilidades                              | 205.591,89             | 56.509,27                 |
| Transferências recebidas                                      | 8.210.946,41           | 8.769.869,24              |
| Intergovernamentais                                           | 8.210.946,41           | 8.769.869,24              |
| da União                                                      | 6.689.307,69           | 6.661.723,46              |
| dos Estados e Distrito Federal                                | 1.521.638,72           | 2.108.145,78              |
| do Município                                                  | 0,00                   | 0,00                      |
| Intragovernamentais                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras transferências recebidas                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais                        | 0,00                   | 2.783,52                  |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                                 | 12.876.882,63          | 10.285.972,79             |
| DESEMBOLSOS                                                   | 22.053.645,33          | 17.436.458,80             |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                     | 16.534.040,26          | 13.050.571,36             |
| Saúde                                                         | 16.534.040,26          | 13.050.571,36             |
| TRANSFERÊNCIAS                                                | 2.742.239,51           | 2.216.265,35              |
| Intragovernamentais                                           | 945.039,51             | 756.165,35                |
| Outras Transferências Concedidas                              | 1.797.200,00           | 1.460.100,00              |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                               | 2.777.365,56           | 2.169.622,09              |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b> | <b>-760.224,40</b>     | <b>1.678.676,02</b>       |

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

|                                                                   | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| INGRESSOS                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Alienação de Bens                                                 | 0,00                   | 0,00                      |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos              | 0,00                   | 0,00                      |
| DESEMBOLSOS                                                       | 177.311,80             | 261.077,81                |
| Aquisição de Ativos Não Circulante                                | 177.311,80             | 261.077,81                |
| Outros Desembolsos de Investimentos                               | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> | <b>-177.311,80</b>     | <b>-261.077,81</b>        |

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

|                                                                     | <b>Exercício Atual</b> | <b>Exercício Anterior</b> |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| INGRESSOS                                                           | 0,00                   | 0,00                      |
| Operações de Créditos                                               | 0,00                   | 0,00                      |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes            | 0,00                   | 0,00                      |
| DESEMBOLSOS                                                         | 0,00                   | 0,00                      |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                | 0,00                   | 0,00                      |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               |

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2022

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                      |                 |                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | -937.536,20     | 1.417.598,21       |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL                       | 3.136.642,07    | 1.719.043,86       |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL                         | 2.199.357,81    | 3.136.642,07       |

Fátima do Sul, 05/04/2023

|                             |                             |                                      |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS | RODRIGO SILVA GARIB         | LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY            |
| ORDENADOR DE DESPESAS       | SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS | TÉC. CONTABILIDADE CRC MS 008720/O-0 |

## ATOS DA SIAS

**HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.**

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

**CONTRATO Nº. 020/2023****CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE FILANTROPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E A SUNLIGH TECNOLOGIA SOLAR LTDA.**

A **SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.951.177/0001-36, estabelecida à Rua Padre José Pascoal Bussato, nº. 1.170, na Cidade e Comarca de Fátima do Sul - MS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ADAIR LUIZ ANTONIETE**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 488.817.64 SSP/SP e inscrito CPF/MF nº. 029.539.001-87 e Tesoureira Sra. **CLEONIR MIRA BATISTA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 102.695 SSP/MS e inscrita CPF/MF nº. 080.257.381-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**; e de outro lado, **SUNLIGH TECNOLOGIA SOLAR LTDA**, CNPJ/MF nº. 33.944.725/0001-97, sediada na Rua: Padre Jose Paschoal Busato, nº 1414 – Centro – Fátima do Sul - MS – CEP: 79.700-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DANILO YASUNAKA**, brasileiro, RG nº. 1198956 SSP-MS, CPF nº. 002.026.261-21., doravante denominado apenas **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato decorrente da cotação eletrônica de preços Nº 003/2022, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos do **Contrato de Repasse nº 904660/2020**, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, conforme estabelece a Portaria Interministerial Nº 424 de 30/12/2016, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela **CONTRATADA**, do seguinte item:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                  | QUANT | VALOR          | TOTAL          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 1            | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA | 1     | R\$ 543.600,00 | R\$ 543.600,00 |
| TOTAL GLOBAL |                                                                            |       |                | R\$ 543.600,00 |

1.2. A especificação do equipamento descrito nesta cláusula consta na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, especificado e quantificado na forma descrita no Anexo I (Termo de Referência), que passa a ser parte integrante deste Contrato, juntamente com o Edital na Cotação Eletrônica de Preços Nº 003/2022 e integram o presente instrumento para todos os fins.



## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969  
CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

1.3 Em caso de divergências na interpretação ou aplicação, entre os termos e condições do presente contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que fazem parte da Cotação Eletrônica de Preços Nº 003/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor do Contrato é de **R\$ 543.600,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)** e onerará recursos orçamentários do **Contrato de Repasse nº 904660/2020/MS/CAIXA – Op. 1072827-70, firmado** entre o Governo Federal, pelo Ministério da Saúde e a **CONTRATANTE**.

3.2. O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação pagamento pela CONTRATANTE, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, após a conclusão de cada evento conforme descrito no Portal transferegov.br.

4.2.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com a disponibilidade do recurso financeiro e materiais de estoque. As Notas Fiscais/Faturas, só poderão ser emitidas após a **ORDEM DE SERVIÇO** pela **CONTRATANTE**. Na Nota Fiscal/Fatura, deverá conter o mesmo CNPJ da contratada, nos dados de produtos/serviço deverá conter a descrição do material e serviço realizado e nos dados adicionais da nota deverá conter o número de contrato de repasse (**Contrato de Repasse nº 904660/2020**), dados bancários da contratada. Após a emissão da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE terá um prazo de 15 dias para realizar o pagamento, conforme descrito no item 4.2 desta cláusula referente a forma de pagamento.

4.2.2. O pagamento final será após a homologação da concessionária ENERGISA/MS no fornecimento de energia elétrica atestando o funcionamento do sistema instalado.

4.3. Antes do pagamento da primeira parcela, deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.4. O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Fátima do Sul – MS.



## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, ficando adstrita a vigência aos respectivos créditos orçamentários.

5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada a prestar assistência técnica durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia dos bens.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir os seguintes prazos estabelecido pela Portal Transferegov.br:

6.1.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com a disponibilidade do recurso financeiro e materiais de estoque.

6.1.2. A frente de obra será dividida em três etapas:

6.1.2.1 Primeira etapa: Telhado 1 e 2 – Instalação CA / Aterramento parte elétrica CA até inversores

6.1.2.2 Segunda etapa: Telhado 1 – Estruturas de trilho / Módulos fotovoltaicos/ Inversor OnGrid/ Aterramento/ Gerador 49,5 KWP

6.1.2.3 Terceira etapa: Telhado 2 – Estruturas de trilho / Módulos fotovoltaicos/ Inversor OnGrid/ Aterramento/ Gerador 93,5 KWP

6.1.3. Se, durante a execução de Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega e execução dos serviços de instalação dos equipamentos dentro dos prazos acordados, a licitante vencedora deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso da licitante vencedora, a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

6.1.4. Garantia dos painéis será de 12 (doze) anos contra defeitos de fabricação e 25 (vinte cinco) anos de até 84.8 % da eficiência, sendo essa garantia de equipamento de fábrica e não da responsabilidade do CONTRATADO.

6.1.5. Garantia do(s) inversor(es) será de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação, sendo essa garantia de equipamento de fábrica e não da responsabilidade do CONTRATADO.

6.1.6. Garantia de 01 (um) ano dos serviços de instalação prestados e demais componentes fornecidos, além dos já citados nos itens 6.1.4 e 6.1.5, contados a partir da emissão da Nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

7.1. O local de entrega do equipamento e/ou materiais permanentes é no setor de patrimônio da Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS, mantenedora do Hospital da Sias, situada na Rua Padre Jose Pascoal Bussato, nº1170, Cep.: 79700-000 – Fátima do Sul – MS. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços e o **Contrato de Repasse nº 904660/2020**– MS.

7.2. Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou reconicionados



SOCIEDADE INTEGRADA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.I.A.S.

## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

7.3. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG) emitido pela Sociedade Integrada de Assistência Social – Sias, do funcionário técnico da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

7.4. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos equipamentos implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade através de testes e posterior emissão do Certificado de Aceitação pela Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS.

7.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.5.1. No que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.2 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6.1. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE nas seguintes condições:

7.6.1.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da Cotação Eletrônica de Preços Nº 003/2022

7.6.1.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação

7.7. A emissão do Certificado de Aceitação dos Equipamentos será efetuada após operacionalização dos mesmos, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, emitido pela Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS.

### CLÁUSULA OITAVA - DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

8.1 A instalação necessária do equipamento será feita pela Contratada, na Unidade da CONTRATANTE, acompanhada da comissão designada, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da solicitação da CONTRATANTE;

8.1.1. A data de instalação será definida pela Unidade da CONTRATANTE e será comunicada a empresa que deverá apresentar-se na Unidade dentro do prazo estabelecido no item anterior;

8.2 A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento, instruindo à CONTRATANTE quanto à corrente elétrica ideal, blindagens, proteções eletromagnéticas, umidade, poeira, partículas ou poluentes, temperatura, dimensões do local, proteção ambiental, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento, bem como os riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente;

8.3 O detalhamento técnico solicitado no item anterior, refere-se a parâmetros numéricos, bem como às devidas tolerâncias. O não fornecimento de algum dos parâmetros/tolerâncias solicitados implica na inexistência deste e na responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA;

8.4 A instalação, a critério da CONTRATANTE, deverá ser feita pela CONTRATADA na presença de técnicos da Unidade da CONTRATANTE, e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.5 A instalação compreende todas as fases do item 6.1.2 e a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de todos os testes, incluindo testes finais, ajustes e



## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

calibração, assim como, todo o necessário para que o equipamento esteja em perfeito funcionamento;

8.6 Acompanha o Equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os materiais, peças e acessórios, de consumo ou não, necessários à perfeita instalação do equipamento, tais como; cabos, suportes, travas, conectores, cabos especiais, parafusos, placas de teste etc.

### CLÁUSULA NONA - DO TREINAMENTO

9.1 A Contratada deverá, quando solicitada, providenciar o treinamento para os técnicos designados pela CONTRATANTE. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento, integralmente, e será de forma qualitativa e quantitativamente tal qual aquele oferecido pelo fabricante a seus próprios técnicos e/ou distribuidores e/ou representantes, demonstrações sobre o funcionamento do(s) equipamento(s) como um todo e de suas diversas partes componentes, capacitando a dita equipe a identificá-las, pesquisar possíveis defeitos e testá-las; e habilitando-a para realizar exercícios sobre procedimentos rotineiros de manutenção, tanto preventiva como corretivamente, utilizando documentação, ferramentas e equipamentos apropriados, devendo este treinamento ser realizado após a instalação do equipamento e iniciando-se em no máximo 01 (uma) semana, a contar da data da convocação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus a esta;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

10.1. Qualquer que seja a modalidade escolhido pela licitante, deverá ser entregue, no ato da assinatura do Contrato, o respectivo comprovante ao órgão requisitante.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia a assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da emissão da Nota fiscal do equipamento, para o item relativos à Cotação Eletrônica de Preços Nº 003/2022, incluído acessórios.

10.3 A manutenção preventiva e corretiva do equipamento objeto deste contrato será realizado pela Assistência Técnica autorizada pela CONTRATADA, com os dados indicados a seguir:

Nome: Sunligh Tecnologia Solar Ltda

Endereço completo: Rua: Padre Jose Pascoal Busato, nº1414

Telefone: 67-996051327

E-mail: sunlight.solar@hotmail.com

10.4. O atendimento da Assistência Técnica em no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas referente a dias uteis, a contar da comunicação do defeito pela CONTRATANTE;

10.5. Para concluir os reparos: máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação referida no item 10.4, referente as instalações. Já referente a garantia de fábrica, fica a critério do tempo de resposta da empresa que é fabricante dos equipamentos.

10.6. Todas as despesas havidas no período de garantia de 12 (doze) meses, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra, manutenção dos bens etc., correção por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:



Sociedade Integrada de  
Assistência Social de Fátima do Sul

## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 - Fátima do Sul - CEP 79700-000 - Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

11.1.1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;

11.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mais não limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;

11.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação indicada no preâmbulo deste termo;

11.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

11.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente contrato estará automaticamente rescindindo de pleno direito, sem que a CONTRATADA possua direito a nenhum tipo de indenização ou ressarcimento, caso ocorram quaisquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Má prestação dos serviços dos profissionais designados pela CONTRATADA;
- b) O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais;
- c) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- d) Liquidação ou decretação de falência;
- e) Fraude ou tentativa de fraude devidamente comprovada;
- f) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação e sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e,
- g) Transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

12.2 No caso de qualquer uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar à outra parte, tal pretensão por escrito e com prazo mínimo de 30 dias de antecedência sob pena da multa contratual aqui estabelecida.

12.3. A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração, para ambas as partes pelo não cumprimento do contrato.

12.4. Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela mesma, em consonância com a legislação em vigor, sem que

**HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.****Sociedade Integrada de Assistência Social**

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 – Fátima do Sul – CEP 79700-000 – Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos de cláusula segunda.

12.5. Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis, com exceção dos defeitos de fabricação, que fica de responsabilidade do fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CLÁUSULA DE ANTICORRUPÇÃO**

13.1 A **CONTRATADA** confirma que está ciente, conhece, entende e cumprirá integralmente, na condução de seus serviços, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, bem como toda e qualquer outra legislação contra suborno ou anticorrupção aplicável à **CONTRATADA**, assim como as normas e exigências constantes do Código de Conduta e Regimento Interno da **CONTRATANTE**, abstendo-se a **CONTRATADA** de qualquer atividade que constitua uma violação à lei.

13.2 A **CONTRATADA** declara, promete e aceita que, com relação a este instrumento, não praticará nem tentará praticar qualquer solicitação, bem como que não foi submetida a nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, com o objetivo de influenciar em ato praticado por agente, quer seja público ou privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes contratantes elegem o foro da cidade de Fátima do Sul – MS, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir eventuais questões ou litígios resultantes deste contrato.

E, por estarem convencionados, mandaram digitar o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, regendo-se pelas disposições cíveis, aplicáveis a espécie, vai devidamente assinado na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Fátima do Sul – MS, 03 de abril de 2023.

**SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL**

Representada pelo seu Presidente

**ADAIR LUIZ ANTONIETE**

CPF nº 037.791.321-92

**SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL**

Representada pela sua Tesoureira

**CLEONIR MIRA BATISTA**

CPF nº 080.257.381-91

**SUNLIGTH TECNOLOGIA SOLAR LTDA**

CNPJ nº 33.944.725/0001-97



SOCIEDADE INTEGRADA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA DO SUL  
FÁTIMA DO SUL - MS - 79700-000

## HS - HOSPITAL DA S.I.A.S.

Sociedade Integrada de Assistência Social

Fundada em 28 de janeiro de 1969

CGC/MF: 01.951.177/0001-36

Rua Padre José Pascoal Bussato, 1170 - Fátima do Sul - CEP 79700-000 - Telefone: (067) 3467-4600 e Fone/Fax: (067) 3467-1161.

### TESTEMUNHAS:

Marcos José Gomes Brito

Nome:

CPF: 030.116.261-11

Gabriel Melo dos S. Oliveira

Nome:

CPF: 49.956.501-05